



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ



TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme previsto no inciso XXIII do artigo 6º e § 1º do artigo 40 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I - OBJETO:

Contratação de empresa de decoração, visando atender as festividades do Aniversário de 141 Anos de Camboriú, é essencial para garantir a qualidade das apresentações e a satisfação do público. O serviço incluirá a criação e execução de projetos de decoração para eventos culturais, promovendo um ambiente atrativo e temático.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Dispensável, conforme Decreto Municipal nº 4048/2022:

Art. 7º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

III - SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Espera-se que, por parte do fornecedor, seja efetuado um serviço de qualidade conforme pretendido nos requisitos da contratação.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O material deverá seguir fielmente aos requisitos desejados e apresentar um padrão mínimo de boa qualidade quanto às suas matérias primas, a fim que possa ser efetivamente durável.

V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

O fornecedor (empresa) deverá:

- a) Possuir responsável técnico no quadro funcional da empresa;
- b) Apresentar Certificado de Registro e regularidade da empresa junto ao órgão competente, dentro do seu prazo de validade;

- c) Fornecer amostras de materiais e propostas de decoração para aprovação prévia;
- d) Comprovar experiência na execução de serviços semelhantes para outras entidades públicas ou privadas;
- e) Garantir a conclusão dos serviços de decoração em até 15 dias úteis após a aprovação das amostras e propostas.

No geral:

O fornecedor é responsável pela qualidade da decoração, devendo realizar ajustes ou substituições em caso de necessidade. A entrega dos materiais de decoração deverá ser feita em embalagem adequada, com as devidas instruções de uso e montagem. A empresa deverá substituir qualquer material que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, apresentar defeito.

VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

Para este objeto específico, não caberá a emissão de instrumento de contrato, sendo o mesmo substituído pela nota de empenho.

VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados em parcela única após a entrega e aceitação dos serviços de decoração, desde que fiquem comprovadas as execuções dos respectivos serviços de acordo com os descritivos e quantitativos especificados neste Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar. Após aprovação, a empresa deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal Eletrônica.

VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, trabalhista e FGTS. Além disso, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação. A empresa licitante deverá apresentar atestado de qualificação técnica para atividade semelhante à licitada.

IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO:

PNCP - Município Primeiro de Maio/PR R\$: 32.075,31

PNCP - Município de Itaipulândia/PR R\$: 33.494,00

PNCP - Município Irani/SC R\$: 92.300,00

DIEGO RUAN ADRIANO R\$: 25.000,00

X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados.

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA

Ação: 2062 - - Manutenção das Ações do Departamento de Cultura

Referência: 137

FUNDAÇÃO CULTURAL DE CAMBORIÚ – Rua Hercílio Zuchi – Nº 160 – Anexo ao Complexo Esportivo Irineu Bornhausen
Centro – Camboriú/Santa Catarina – Brasil – CEP: 88.340-254 – CNPJ: 17.470.036/0001-31 – Tel: +55.47.3365.1311
cultura@camboriu.sc.gov.br – www.cidadedecamboriu.sc.gov.br – Ouvidoria: 0800.646.9500

Vínculo: 150070000000

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.23

XI - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Conforme descrito no item I (Objeto) deste Termo de Referência.

XII - LOCAIS DE EXECUÇÃO:

Os serviços deverão ser executados conforme a programação de aniversário de 141 anos do Município de Camboriú. A produção e organização será feita juntamente com a equipe realizadora do evento.

XIII – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

O fornecedor será responsável pela qualidade dos serviços de decoração durante e após a execução. No caso de qualquer imprevisto, os fornecedores deverão realizar ajustes ou substituições imediatas após o aviso técnico.

Camboriú, 26 de março de 2025.

Vera Maria Roberto

Presidente

Fundação Cultural de Camboriú